Perspectiva de Gênero e Governança Urbana na busca por um Planejamento Urbano Inclusivo e Sustentável

Autor(res)

Eduardo De Castro Ferreira
Renato Luiz De Carvalho
Alessandro Marco Rosini
Giselle Marques

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Introdução

A vivência urbana é percebida de diferentes formas e perspectivas, seja pela falta de acesso a moradia, a mobilidade ou a segurança. Diferença ainda mais evidente quando se aborda a perspectiva do gênero. Na construção social as mulheres desempenharam funções alheias as dos homens, sempre ocuparam as cozinhas, as lavanderias, desempenhando diversos papeis de forma simultânea e na maioria das vezes sem remuneração. Ao passo que conquistou mais espaço no mercado de trabalho, tal direito veio carregado de sobrecarga e muita violência. Mulheres negras e periféricas tem a situação ainda mais agravada.

Por sua vez, a governança urbana, que constitui um conceito central presente na compreensão das dinâmicas contemporâneas de gestão e desenvolvimento das cidades, especialmente diante dos desafios decorrentes das complexidades sociais, econômicas e territoriais. Nesse contexto, a governança urbana propõe-se como uma estratégia de gestão que privilegia o diálogo, a cooperação e a conciliação de interesses, buscando equilibrar o desenvolvimento urbano com a preservação dos direitos sociais e ambientais, promovendo uma cidade mais democrática, sustentável e integradora (Machado; Almeida; Kauchakje, 2024)

Ao se analisar a cidade como uma rede complexa e indissociável de seus aspectos sociais, culturais e econômicos, entendendo-a como um todo e não como partes, se torna fácil compreender que para se desenvolver um espaço urbano mais justo e sustentável é imprescindível que não se ignore e se valorize tais aspectos. A gestão pública ao não abrir espaço para as várias vozes e múltiplas experiências, não propicia um lugar de negociação, que valoriza a diversidade e que permite a distribuição responsabilidades (Silva,2022). Assim, participar não fica mais sendo só um ritual de perguntar e ouvir, mas se torna um processo constante de construir junto as agendas públicas, especialmente diante dos desafios socioambientais e do aumento das desigualdades nas cidades.

Objetivo

Analisar a presença (ou ausência) da perspectiva de gênero nas práticas de governança urbana, com foco no Plano Diretor de Macapá-AP.

Material e Métodos

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e documental, com foco na identificação de lacunas estruturais relacionadas à participação, representação e acesso aos direitos urbanos por mulheres e demais grupos marginalizados. O estudo seguiu uma matriz de análise que se desenvolveu a partir de seis eixos temáticos estruturantes: princípios e objetivos, diagnóstico urbano, políticas habitacionais, mobilidade urbana, participação social e programas e instrumentos urbanos, compondo critérios baseados no urbanismo feminista, no planejamento participativo e também na literatura do Estatuto da Cidade.

Resultados e Discussão

Ao pensar estratégias de gestão pública, é imperativo considerar também a questão de gênero. A incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas ambientais é crucial para garantir a equidade e a participação igualitária de homens e mulheres nas ações voltadas para o desenvolvimento sustentável (Cardoso et al, 2021). Dessa forma, as novas estratégias de gestão pública não apenas enfrentam os desafios ambientais, mas também devem promover a igualdade de gênero, reconhecendo as disparidades específicas e as necessidades distintas em diferentes contextos regionais.

A efetiva participação popular deve ser compreendida como processo contínuo de disputa por poder, saber e território. É na escuta ativa, na deliberação coletiva e na incorporação de saberes locais que a governança urbana pode cumprir seu papel de instrumento redistributivo e emancipador (Benini, et al, 2024). Sem o fortalecimento de mecanismos que de fato incluam a participação de movimentos sociais, coletivos territoriais e comunidades periféricas a governança seguirá operando como um dispositivo de legitimação das desigualdades, e não como um meio de sua superação.

A garantia de cidades mais justas e igualitárias está prevista pelo estatuto da cidade, regido pela Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece os parâmetros para a política urbana como um conjunto de normas de ordem pública e interesse social voltadas ao uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, do equilíbrio ambiental e do bem-estar da coletividade(Brasil, 2001).

Descreve-se a implementação do plano diretor para facilitar uma gestão mais participativa nos municípios, que ocorre geralmente por meio da participação efetiva da população, representada pelas organizações representativas (Brasil, 2001). Pode-se assim dizer que o Plano Diretor não é simplesmente uma sobreposição técnica de delimitação territorial, mas uma engrenagem indispensável na garantia do direito à cidade, pois possibilita a inclusão de setores historicamente mais excluídos da população, fortalece a democracia participativa, superando privilégios e o condicionamento da cidade como espaço privado e não como espaço de propriedade comum.

Com base na avaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Cidade de Macapá (Lei Complementar 026/2004)(Macapá, 2004), foi percebido um grande vazio na inserção da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação das políticas urbanas contidas nesse documento.

A falta de uma perspectiva de gênero no Plano Diretor de Macapá também é um impedimento aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, adotando o quinto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5), para alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Ao ignorar os padrões urbanos projetados para combater todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres (metas 5.1 e 5.2), reconhecer a importância do trabalho de cuidado e doméstico (meta 5.4) e possibilitar a plena e efetiva participação das mulheres nos espaços de tomada de decisão (meta 5.5), o planejamento urbano local carece de alinhamento com os objetivos globais de justiça de gênero (ONU,2015). A ausência de ferramentas que garantam o acesso aos serviços públicos com uma marca de gênero, participação política, social com qualificação e a exposição das desigualdades estruturais demonstram

que o urbanismo ainda é um modelo insensível às muitas dimensões da vida das mulheres na área ou contexto urbano.
Portanto, não é apenas desejável, mas necessário que os princípios e objetivos do ODS 5 sejam integrados nas próximas emendas do Plano Diretor, para transformar a cidade em um território de equidade, segurança e dignidade para todos.

Conclusão

Embora o debate sobre governança urbana tenha ganhado espaço nas últimas décadas, a prática desse conceito ainda é prejudicada por contradições estruturais, impulsionadas por lógicas neoliberais e pela reprodução de desigualdades históricas. A falta de perspectiva de gênero no planejamento urbano de Macapá, não é uma falha metodológica, mas sim uma decisão política que perpetua relações de poder historicamente construídas, demonstrando com isso um desvio dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, em garantir cidades mais justas e igualitárias.

Agência de Fomento

CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Referências

BENINI, S. M. et al. Governança urbana e a mercantilização do espaço no Brasil. Boletim de Conjuntura (BOCA), v. 20, n. 60, p. 31–51, 2024. Doi: https://doi.org/10.5281/zenodo.14553273
BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/Leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 4 jul. 2025.
CARDOSO, M. R. C. et al. As novas estratégias de gestão pública no setor ambiental: os empregos verdes e a sua importância na geração de renda para a sustentabilidade do desenvolvimento em uma perspectiva comparada (França e Brasil). Latin American Journal of Development, v. 3, n. 1, p. 351–370, 2021.
MACAPÁ. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Macapá-AP. 2004. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-macapa-ap. Acesso em: 4 jul. 2025.
MACHADO, J. T.; ALMEIDA, P. S.; KAUCHAKJE, S.. Governança urbana e sua articulação com o termo gestão urbana: uma análise bibliométrica. Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento, v. 13, n. 1, p. 219-239, 2024. DOI: 10.3895/rbpd.v13n1
ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5. Acesso em: 4 jul. 2025.